

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.202, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Proj. de Lei 34/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.976,55 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.619	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	
449051	Obras e Instalações	R\$ 31.177,14
Fonte Recurso - 05	Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação - 100.0052-	Construção de 5 Academias ao Ar Livre	
449051	Obras e Instalações	R\$ 799,41
Fonte Recurso - 01	Tesouro	
Aplicação - 100.0052	Construção de 5 Academias ao Ar Livre	
	Total	R\$ 31.976,55

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

- I- R\$ 31.177,14 (trinta e um mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Convênio nº 786979/2013.
- II- R\$ 799,41 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(3474) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 799,41



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.202/16..... fls.02

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de agosto de 2016.